



São Simão, 29 de março de 2021.

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de São Simão, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e:

Considerando que foi publicado a Tomada de Preço 01/2020 – Técnica e Preço, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de Serviços Técnicos e Especializados de Planejamento, Organização e Execução de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de 01 (uma) vaga do quadro de pessoal para o cargo Assessor Jurídico, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que a pontuação da Técnica e Preço está em dissonância com os julgados do Tribunal de Contas de União e Tribunal de Contas dos Municípios.

Considerando as dificuldades de caráter técnico encontradas pela Comissão Permanente de Licitação no sistema de gestão pública utilizado na época da publicação no que se refere ao envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios do procedimento licitatório que trata esse despacho.

Considerando que já se encontra em tramitação o pedido de realização de procedimento licitatório com o mesmo objeto, no intuito de sanar os problemas e dificuldades encontradas.



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO



DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a razoabilidade,
REVOGAR o certame licitatório objeto do Tomada de Preço 01/2020.

Publique-se.

Lucas Barbosa Vasconcelos
Presidente da Câmara